

TRISUL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 08.844.167/0001-40

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e às normas estatutárias, vimos com satisfação submeter à consideração de V.Sas., as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Agradecemos a colaboração recebida e continuamos ao inteiro dispor de V.Sas., em nossa sede social, para quaisquer esclarecimentos relativos às contas prestadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

A Administração

Balancos Patrimoniais - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 (Em milhares de Reais)						Demonstrações do Resultado Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 (Em milhares de Reais - exceto lucro líquido por ação)					
Ativo		2024	2023	Passivo e Patrimônio Líquido		2024	2023			2024	2023
Ativo circulante				Passivo circulante				Receitas e (despesas) operacionais:			
Disponibilidades	25	31		Impostos e contribuições a recolher				Despesas administrativas	(7)	(33)	
Aplicações financeiras	-	-		Contas a pagar		1		Resultado de equivalência patrimonial	72.399	42.025	
Dividendos a receber	18.430	13.308		Dividendos a pagar		17.193	9.973		72.392	41.992	
Impostos a compensar	-	-		Débitos com sócios		22.925	22.925		72.392	41.992	
Total do ativo circulante	18.455	13.339		Total do passivo circulante	40.119	40.119	32.898	Resultado operacional	72.392	41.992	
Ativo não circulante				Patrimônio líquido				Resultado antes do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	72.392	41.992	
Investimentos	659.952	609.361		Capital social		104.678	104.678	Lucro líquido do exercício	72.392	41.992	
Total do ativo não circulante	659.952	609.361		Reserva de capital		1.889	1.889	Lucro líquido por ação - R\$	1,01621	0,58948	
Total do ativo	678.407	622.700		Reservas de lucros		531.721	483.235				
				Total do patrimônio líquido	638.288	589.802	678.407				
				Total do passivo e patrimônio líquido	678.407	622.700					

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 (Em milhares de Reais)

	Capital social		Reserva de capital		Reserva legal		Reserva de retenção de lucro		Lucros acumulados		Total	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Saldos em 31 de dezembro de 2022	104.678	1.889	4.353	449.655	-	-	-	-	-	-	560.575	-
Distribuição complementar de dividendos	-	-	-	(2.792)	-	-	-	-	-	-	(2.792)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	41.992	41.992	41.992	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	-	(9.973)	(9.973)	-	-
Reserva legal	-	-	2.100	-	-	-	-	-	(2.100)	-	-	-
Reserva de retenção de lucros	-	-	-	29.919	-	-	-	-	(29.919)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	104.678	1.889	6.453	476.782	-	-	-	-	-	-	589.802	-
Distribuição complementar de dividendos	-	-	-	(6.713)	-	-	-	-	-	-	(6.713)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	72.392	72.392	72.392	-
Proposta para destinação do lucro líquido:												
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	-	(17.193)	(17.193)	-	-
Reserva legal	-	-	3.619	-	-	-	-	-	(3.619)	-	-	-
Reserva de retenção de lucros	-	-	-	51.580	-	-	-	-	(51.580)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	104.678	1.889	10.072	521.649	-	-	-	-	-	-	638.288	-

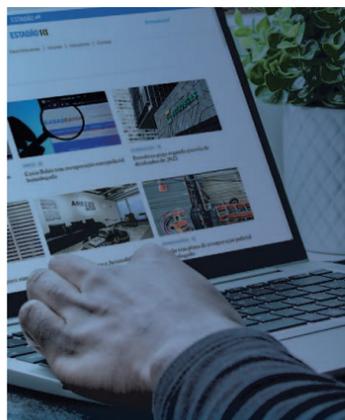
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1 - Contexto Operacional - A Companhia possui por atividade preponderante a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista. **2 - Demonstrações Financeiras** - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC. **3 - Capital Social** - O capital social totalmente subscrito e integralizado em 31/12/2024 e 31/12/2023 é representado por 71.236.820, ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal.

A Diretoria

Edivaldo Aparecido Cardoso - Contador - CRC 1SP 166496/O-9



ESTADÃO RI

A melhor multiplataforma de Relações com Investidores

Confira as notícias que envolvem as principais empresas do País.



PORTAL ESTADÃO RI

ATOS SOCIETÁRIOS, FATOS RELEVANTES E NOTÍCIAS QUE ENVOLVEM AS PRINCIPAIS EMPRESAS DO PAÍS

SAIBA MAIS EM: ESTADÃO.ESTADÃO.COM.BR

ESTADÃO 150

ESTADÃO RI

ELDRADIFM 1073

ESTADÃO BLUE STUDIO

AGÊNCIA ESTADÃO

broadcast

OCTANTE OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.139.922/0001-63

FATO RELEVANTE (IF CRA017007KH)

A OCTANTE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Beatriz, nº 226, Alto de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.445-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.139.922/0001-63 ("Securizadora" ou "Emissora"), na qualidade de Emissora da 1ª (primeira) Série da 16ª (décima sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securizadora S.A. ("CRA" e "Emissão", respectivamente), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), vem a público informar aos investidores da 1ª (primeira) Série da sua 16ª (décima sexta) Emissão e ao mercado em geral que: Em continuidade ao Fato Relevante publicado em 07 de março de 2025, contemplando o proferimento da sentença arbitral parcialmente procedente à Emissora, nos autos do Procedimento Arbitral iniciado pela Agropecuária Schio LTDA. e outros ("Devedora") em face da Octante Securizadora S.A. e outros, informamos que, a Devedora realizou o pagamento dos valores oriundos da condenação no âmbito da sentença arbitral, perfazendo o valor de R\$ 3.499.468,17 (três milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) ("Valor Condenação Arbitral"), no qual será realizado o pagamento integral do Valor Condenação Arbitral na data de 21 de março de 2025 aos Titulares dos CRA, em razão da retenção da Amortização Extraordinária dos CRA para custear o procedimento arbitral, conforme deliberações contempladas nas Assembleias de 26 de setembro de 2023 e 12 de dezembro de 2022 ("AGT 26/09/2023" e "AGT 12/12/2022", respectivamente). Diante do exposto, resta a Devedora obrigada a realizar o pagamento do Saldo Devedor dos CRA existente na data da decretação do Vencimento Antecipado dos CRA, cujo a Emissora está tomando todas as providências legais para o cumprimento, pela Devedora, da obrigação pecuniária. A Emissora avalia os próximos passos e informará oportunamente aos Titulares dos CRA quaisquer novos desdobramentos relevantes relativos à emissão e se coloca à disposição dos investidores para eventuais esclarecimentos. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securização dos CRA.

São Paulo, 20 de março de 2025.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A. Rua Beatriz, 226, São Paulo - SP, CEP 05445-040
Guilherme Antonio Muriano da Silva - Diretor de Securização

Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - REGISTRO CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 133ª (Centésima Trigésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 133ª (centésima trigésima terceira) Emissão da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.3.1 do "Termo de Securização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 133ª (Centésima Trigésima Terceira) Emissão, em Série Única, da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Tobasa Bioindustrial de Bapaçu S/A" ("Termo de Securização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 10 de abril de 2025, às 10:00 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a não declaração do vencimento antecipado da CPR Financeira, e, consequentemente dos CRA, em razão de eventual não recomposição da Garantia Mínima pela Devedora, prevista para ocorrer até 21 de março de 2025; (ii) caso aprovado o item (i) da ordem do dia, aprovar a prorrogação do prazo de recomposição da Garantia Mínima para 29 de maio de 2025; (iii) o cancelamento do evento de pagamento da CPR Financeira e dos CRA previstos para ocorrer nos dias 29 de abril de 2025 e 30 de abril de 2025, respectivamente, com sua reprogramação para pagamento ao final da vigência dos CRA, com a consequente capitalização a maior desde a última Data de Pagamento até a Data de Pagamento de maio de 2025, bem como prorrogação do vencimento final da CPR Financeira e dos CRA para as datas de 29 de setembro de 2027 e 30 de setembro de 2027, respectivamente e redistribuição do percentual de amortização da CPR Financeira e dos CRA, conforme Anexo I e II da proposta divulgada no site da Emissora e no sistema Fundos Net, administrado pela CVM; e (iv) caso a Devedora manifeste seu interesse em realizar o Resgate Antecipado Facultativo da CPR Financeira, aprovar que o prêmio previsto no item (ii), da Cláusula 8.6 da CPR Financeira, seja calculado considerando o saldo devedor apurado na data do respectivo Resgate Antecipado Facultativo, multiplicado por 1,00% (um por cento) e pela duração da operação, calculada 5 (cinco) dias úteis antes da data do efetivo pagamento; e (v) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, qualquer instrumento no Termo de Securização, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securização e Contrato de Cessão. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Titulares de CRA instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de qualquer número de Titulares de CRA. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia Geral de Titulares de CRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância.

São Paulo, 21 de março de 2025

Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Marcelo de Albuquerque - Diretor de Relações com Investidores, Distribuição e Securização

SEMESP

SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEMESP

CNPJ: 49.343.874/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AGE HÍBRIDA EM 03/04/2025

Prezado(a) mantenedor(a), Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, cujas Mantenedoras tenham sede no estado de São Paulo, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 3 de abril de 2025, às 10h, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, e às 11h, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados, de forma híbrida, para o fim especial de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: a) Andamento das tratativas salariais 2025; b) Outros assuntos de interesse. Poderá participar da AGE apenas uma pessoa por mantenedora, salientando que, obrigatoriamente, eventual representante do mantenedor deverá enviar procuração específica para esse fim para o e-mail: juridico@semesp.org.br. Quando o associado representar mais de uma instituição, deve informar à assessoria jurídica do SEMESP, no e-mail acima, quais mantenedoras representará, munido da devida procuração quando necessário. Nesse caso, a inscrição na AGE deverá ser realizada pelo CNPJ de apenas uma instituição. As inscrições para participar da AGE deverão ser realizadas no link abaixo, até o dia 2 de abril de 2025, quarta-feira: <https://semesp.tcsdigital.com.br/DIGITAL/inscricoes/evento3.aspx?evento=2025/2AGE&idativa=50000>. Caso o associado não consiga efetuar a inscrição em tempo hábil, poderá participar da Assembleia após inscrição e apresentação da devida procuração. Neste caso, eventual votação ocorrerá em apartado no sistema e será anexada aos demais votos durante a apuração.

Atenciosamente,
Lúcia Maria Teixeira - Presidente

HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 49.263.189/0001-02 - NIRE 35.300.340.337/Código CVM 20877



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81/22, o Conselho de Administração da Helbor Empreendimentos S.A. ("Helbor" ou "Companhia") convoca os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia" ou "AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23 de abril de 2025, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Zoom", a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos; (ii) fixar a destinação do resultado da Companhia auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2026; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos; (v) nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos; (vi) fixar o limite da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2025; (vii) instalar o Conselho Fiscal e eleger os seus membros; e (viii) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **Instruções Gerais:** Encontra-se disponíveis para consulta na sede da Helbor, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Bolsa Balcão (www.b3.com.br) e no website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.helbor.com.br>); (i) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e os demais documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A. e o art. 10 da Resolução CVM nº 81/22; e (ii) o Manual de Participação na AGO, contendo (a) a Proposta da Administração para Assembleia; (b) orientações para participação na Assembleia; e (c) todos os demais documentos pertinentes às matérias da ordem do dia, nos termos dos artigos 10, 11 e 13 da Resolução CVM nº 81/22. **Documentos para participação:** conforme detalhado no Manual de Participação, o acionista que desejar participar da AGO por meio eletrônico deverá enviar, no caso de pessoa física, o respectivo documento de identidade com foto (ou do respectivo procurador, conforme o caso) e, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, os respectivos atos societários e demais documentos que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do respectivo representante (ou do respectivo procurador, conforme o caso). **Plataforma "Zoom":** os dados para participar da AGO por meio da plataforma "Zoom" serão encaminhados aos acionistas que manifestarem, por e-mail, a sua intenção de fazê-lo. O e-mail em questão deverá ser enviado ao endereço ri@helbor.com.br com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data de realização da Assembleia - ou seja, até 21 de abril de 2025 (inclusive) - acompanhado da documentação pertinente, conforme detalhado no Manual para Participação da AGO. A Companhia esclarece que optou por realizar a AGO de forma exclusivamente digital visando a facilitar a participação dos acionistas, independentemente de sua localização geográfica, garantindo maior comodidade e acessibilidade. Essa modalidade busca otimizar a condução dos trabalhos, melhorar a eficiência na deliberação das matérias e reduzir custos operacionais, sobretudo relacionados a deslocamentos e organização de assembleias presenciais. **Boletim de voto a distância:** os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio de boletim de voto a distância deverão observar as instruções detalhadas no Manual de Participação na AGO e quaisquer outras indicadas no próprio boletim de voto a distância da AGO. **Eleição dos membros do Conselho de Administração:** A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia ocorrerá pelo sistema de chapas, salvo se acionistas representando no mínimo 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia requererem a adoção do procedimento de voto múltiplo até as 15 horas do dia 21 de abril de 2025, nos termos do art. 141 da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 70/22. A Companhia solicita que o acionista que optar por exercer a faculdade de que trata o art. 141, §4º, da Lei das S.A. envie ao Departamento de Relações com Investidores, até as 10 horas - horário de Brasília - do dia 23 de abril de 2025, comprovante de titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 (três) meses imediatamente anterior à realização da Assembleia, emitido pela entidade competente não antes de 21 de abril de 2025 (inclusive). Por fim, a Companhia informa que, tendo em vista o término do período de funcionamento de seu Conselho Fiscal na data da AGO, sua manutenção poderá ser solicitada pelos acionistas que detiverem, no mínimo, 2% do capital social votante, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 70. Mogi das Cruzes, 20 de março de 2025.

Henrique Borenstein
Presidente do Conselho de Administração

www.helbor.com